INDICAÇÃO Nº

COM ANTEPROJETO DE LEI 08/23

INSTITUI O MOVIMENTO "CABELO SOLIDÁRIO - AMOR EM CADA FIO" DEDICADO À REALIZAÇÃO DE CAMPANHA DE INCENTIVO À DOAÇÃO DE CABELOS PARA PESSOAS E INSTITUIÇÕES SOCIAIS QUE AUXILIEM NO TRATAMENTO DO CÂNCER, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI/SP, A SER REALIZADO, ANUALMENTE, NO DIA 27 DE NOVEMBRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhor Presidente;

A autoestima de pacientes com câncer, tratadas com quimioterapia, é extremamente importante na sua recuperação, o uso de perucas é um instrumento muito utilizados por hospitais, ONG's e Associações para auxiliar na recuperação das pacientes. Muitos hospitais possuem bancos de cabelos para a confecção das perucas que serão utilizadas em seus pacientes, mas é necessário que tenham doações suficientes de cabelos para essa finalidade.

Frise-se que muitas perucas não podem ser adquiridas pelas pessoas mais carentes, dado o custo elevado.

Câmara Municipal de Birigüi - SP
PROTOCOLO GERAL 1349/2023
Data: 28/03/2023 - Horário: 10:37
Legislativo - INDAP 8/2023

Neste sentido, a importância desse movimento conscientizar a população da importância da doação de Cabelos é primordial.

Pela absoluta relevância da matéria, conto com os meus pares para a aprovação da presente proposição.

Câmara Municipal de Birigüi,
Em 27 de março de 2.023.

ASSINADO DIGITALMENTE
MARCOS ANTONIO SANTOS
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

MARCOS ANTONIO SANTOS,
VEREADOR.

ANTEPROJETO DE LEI

INSTITUI O MOVIMENTO "CABELO SOLIDÁRIO - AMOR EM CADA FIO" DEDICADO À REALIZAÇÃO DE CAMPANHA DE INCENTIVO À DOAÇÃO DE CABELOS PARA PESSOAS E INSTITUIÇÕES SOCIAIS QUE AUXILIEM NO TRATAMENTO DO CÂNCER, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI/SP, A SER REALIZADO, ANUALMENTE, NO DIA 27 DE NOVEMBRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Birigui, o movimento "CABELO SOLIDÁRIO - AMOR EM CADA FIO", dedicado à realização de campanha de incentivo à doação de cabelos para pessoas e instituições sociais que auxiliem no tratamento do câncer, a ser realizado, anualmente, no dia 27 de novembro, priorizando:

I - a conscientização da população sobre a importância da doação de cabelos para viabilizar a produção gratuita de perucas;

II - o estímulo à realização da doação de cabelos;

III - o incentivo aos órgãos da Administração Pública Municipal, empresas, entidades de classe, associações, federações e à sociedade civil organizada para se engajarem na referida campanha de incentivo;

IV - divulgação das leis federais, estaduais e municipais acerca dessa temática. Parágrafo único. Dentre as ações previstas poderão, os prédios públicos serem iluminados com a cor ROSA em alusão à referida campanha.

Art. 2º - O movimento "Cabelo Solidário - Amor em Cada Fio" terá por objetivo conscientizar a população através de procedimentos informativos, educativos, organizativos, palestras, workshops, rodas de conversa, a fim de que sociedade possa conhecer melhor o assunto e debater sobre iniciativas de apoio à doação de cabelos.

Art. 3º - O dia instituído para o Movimento "Cabelo Solidário - Amor em Cada Fio" passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal poderá firmar parcerias com a iniciativa pública ou privada, pessoas físicas ou jurídicas, entidades religiosas e universidades, para a realização e organização do movimento "Cabelo Solidário - Amor em Cada Fio".

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Birigui

Em 27 de março de 2.023.

ASSINADO DIGITALMENTE
MARCOS ANTONIO SANTOS
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

MARCOS ANTONIO SANTOS,

VEREADOR.